Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 08/2021 COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CERRO LARGO/UFFS/2021

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS CERRO LARGO/2021

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS **CERRO LARGO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Cerro Largo.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- **1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III— fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local:
- II elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III Assinar Termo de Compromisso;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho; VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores; IX participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- **3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital N° 20/PROGRAD/UFFS/2020.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

- **4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:
- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950

www.uffs.edu.br

- **4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alinea "b" do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.
- **4.4** O projetos de monitoria de ensino classificado através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontra-se explicitados na tabela que segue: :

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador(a)	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria em estatística básica, experimentação agrícola e trabalho de conclusão de curso (ENS-2019-0033).	Curso/Agronomia	Denize Ivete Reis	-	01

Requisitos exigidos para a candidatura: Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de estatística básica ou bioestatística.

E-mail coordenação do projeto: <u>denizeir@uffs.edu.br</u>				
Monitoria de Ensino				
na Área de				
Biodiversidade:	Curso/Ciências	Milton Norberto	01	03
Campus Cerro Largo,	Biológicas	Strieder	01	03
RS.				
(ENS-2020-0141)				

Requisitos exigidos para a candidatura: - Ter cursado pelo menos três semestres no Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura na UFFS com, no mínimo média 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares já cursados e entre os candidatos para monitoria será considerada a média nos Componentes Curriculares cursados na Área de Biodiversidade;

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada.
- Ter disponibilidade no horário de pelo menos 01 Componente Curricular na Área de Biodiversidade, para auxiliar em aulas práticas.
- Ser aprovado na entrevista com a banca de professores da área.

E-mail coordenação do projeto: milton.strieder@uffs.edu.br				
Atividades de				
monitoria de Química	Curso/Engenharia			
Geral e de Orgânica	Ambiental e	Ildemar Mayer	-	01
no Curso de	Sanitária	-		
Engenharia Ambiental				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS CERRO LARGO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

e Sanitária (ENS-				
2019-0036)				
Requisitos exigidos par				
Inorgânica e Química C	=	s equivalentes a este	es nos quais de	sempenharao
suas atividades de moni		20 1 1		
E-mail coordenação do	projeto: ildemar@ul	fs.edu.br	I	I
Monitoria para o				
Ensino de		Aline Beatriz		
Eletricidade,	Curso/Física	Rauber	01	01
Magnetismo e Óptica		Rudoci		
(ENS-2019-0040)				
Requisitos exigidos par			FFS regularme	ente matriculado,
cursando, no mínimo, 1	,			
b) ter cursado, com aj				_
Óptica, ou ter validad	o o componente ci	urricular equivalent	e cursado nes	sta ou em outra
universidade.				
E-ma	ail coordenação do p	rojeto: aline.rauber	@uffs.edu.br	
Letras: monitoria de	Curso/Letras	Pablo Lemos		
Literatura (ENS-2020-	(Português e	Berned	01	01
0169)	Espanhol)			
Requisitos exigidos par				
deve estar regularmente		_		
(com nota superior a 7,	0) nos componentes	curriculares "Introd	dução aos Estu	dos Literários" e
"Teoria e Crítica Lite	erária" (se for mat	riculado no curríc	ulo vigente d	esde 2010); ou
"Introdução aos Estudo	os Literários" e "Tec	oria da Literatura:	Poesia" (se foi	matriculado no
currículo iniciado em 2020), tendo em vista que o conjunto de tais disciplinas oferece				
conhecimento específico que respaldam o candidato a exercer com êxito as atribuições				
propostas.				
E-mail coordenação do projeto: pablo.berned@uffs.edu.br				
Monitoria em Leis da				
Conservação e da				
Transferência de	Componente	Manuela Gomes	01	
Massa e Energia	Curricular	Cardoso	01	-
(Registro ENS-2020-				
0137)				
Requisitos exigidos para a candidatura:				
a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos				
semestrais;				
b) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria*,				
ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos				
projetos vinculados à modalidade por componente curricular.				
c) ter disponibilidade de 16 horas semanais durante toda a vigência da bolsa.				
* Os componentes curriculares objeto da monitoria são: Balanços de Massa e Energia;				
Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.				

E-mail coordenação do projeto: manuela.cardoso@uffs.edu.br

curriculares objeto da monitoria e disposição para se comunicar com os estudantes assim como

Além dos requisitos gerais do edital, o monitor deve ter afinidade com os componentes

com os professores, a respeito dos conteúdos referentes à monitoria.

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- **II.** Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital. Podem ser apresentados os documentos obtidos diretamente no Portal do Aluno.
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	Local/Via digital
1ª	Inscrições	28/05/2021 a 02/06/2021	E-mail do coordenador do projeto
2ª	Publicação da data e horário para a seleção dos monitores	03/06//2021	E-mail dos candidatos
3ª	Resultado Provisório	05/06/2021	https://www.uffs.edu.br/campi/cerro- largo/publicacoes/editais-1
4 ^a	Recurso sobre o resultado	06/06/2021	E-mail da Coordenação Acadêmica: coord.acad.cl@uffs.edu.br
5ª	Resultado Final	07/06/2021	https://www.uffs.edu.br/campi/cerro- largo/publicacoes/editais-1

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **7.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.
- **7.1.1** Caso entender adequado, a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- **7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga,

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

assinará declaração de desistência.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 16/PROGRAD/UFFS/2020, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.
- **9.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item deve estar cadastrada no Sistema Prisma até o dia 09 do mês que se iniciar as atividades de monitoria.
- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a última semana do primeiro mês do início das atividades de monitoria.
- **9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Cerro Largo, 28 de maio de 2021.

Judite Scherer Wenzel Coordenadora Acadêmica do *Campus* Cerro Largo

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3950 www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº/UFFS/				
Opção de vaga (Modalidade)					
Projeto:	() por curso () por público-alvo () por componente curricular				
Nome:					
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:			
CPF:	Data de nascimento:				
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:			
Endereço: (rua, n°, complemento)					
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:			
É portador de necessidades es () Sim. Qual:() Não					